

NOTA DE IMPRENSA **CE da Região de Aveiro de 11 de Maio 2010**

Apresentamos por este meio, informação sobre as principais deliberações da Reunião do Conselho Executivo da CI Região de Aveiro, realizada hoje Terça-feira, dia 11 de Maio de 2010.

1. A questão das Portagens da A17/A25/A29

Não tendo sido possível aos Municípios da Região de Aveiro ser recebidos em conjunto pelo Ministro das Obras Públicas, acederam aqueles que foram convidados a realizar reuniões individuais com o Secretário de Estado Adjunto. Dessas reuniões resulta uma enorme preocupação e contestação para com o caminho que o dossier da aplicação de portagens às SCUT's está a assumir, derivando por isso esta posição política assumida pela CI Região de Aveiro, por aprovação unânime dos seus onze membros.

Assim sendo, deliberamos e tornamos pública a seguinte posição:

1. Reafirmar que o PIB per capita da NUT III do Baixo Vouga tem diminuído nos últimos anos – está abaixo da média nacional – assim como o poder de compra dos Cidadãos (com a única excepção do concelho de Aveiro), sendo que estes critérios não têm igual aplicação em todo o território nacional ao nível de vias portajadas ou não.
2. Reiterar a posição de princípio de que não há alternativas nacionais, capazes e sustentáveis em termos urbanos e ambientais, para receber o tráfego que vai sair da A17, da A25 e da A29 com a implementação das portagens, com consequências negativas a vários níveis, nomeadamente riscos para a segurança dos Cidadãos;
3. Discordar frontalmente do proposto mecanismo de cálculo das portagens que, pela aplicação de um valor médio (de 0,67 euros por cada dez km), determina que a População local que devia estar isenta para os circuitos de curta distância vai ser a mais penalizada porque vai pagar por distâncias que não vai percorrer;
4. Exigir o implementar de isenções para as Populações locais nos circuitos de curta distância;
5. No troço da A25 entre a Ponte da Barra, o novo Estádio Mário Duarte e o nó de Angeja A29 relembrar que esta via estava já construída com o actual formato quando foi entregue à concessionária da “Costa de Prata”, sendo um troço essencial para o acesso ao Porto de Aveiro e às Praias da Barra, da Costa Nova e da Vagueira;
6. Lamentar o facto do Governo não assumir compromissos de realizar parcerias com as Câmaras Municipais para a execução das variantes à EN109 nos principais centros urbanos existentes (nomeadamente pela disponibilização de Fundos Comunitários), o que torna impossível o apoio a esta medida;

Assim,

7. Reiterar a total discordância da cobrança de portagens na Região de Aveiro enquanto não se verificarem esses pressupostos e o cumprimento dos compromissos/protocolos anteriores.
8. Com este enquadramento exigimos publicamente ao Ministro das Obras Públicas a ponderação dos graves argumentos que já apresentámos e a realização de uma audiência conjunta para debater esta matéria com carácter de urgência.

2. Gestão dos ACES / activação dos Conselhos da Comunidade e Conselhos Executivos

O Decreto-Lei nº 28/2008, de 22 de Fevereiro, cria os Agrupamentos de Centros de Saúde e estabelece a sua estrutura de gestão. Nessa estrutura, destaca-se a criação de quatro órgãos de administração e de fiscalização: o Director Executivo, o Conselho Executivo, o Conselho Clínico e o Conselho da Comunidade. O Director Executivo e o Conselho Clínico são compostos por profissionais do Ministério da Saúde. O Conselho da Comunidade é composto por representantes das Câmaras e das Assembleias Municipais, e de outras entidades representativas da Comunidade, sendo o Presidente indicado pelas Câmaras Municipais. Esse Presidente integra, com o Director Executivo e com o Presidente do Conselho Clínico, o Conselho Executivo. Nesta circunstância de participação directa dos Eleitos Locais (representantes legítimos das Populações) nos órgãos de administração e de fiscalização dos ACES, reside o principal aspecto positivo desta reforma.

Esta é uma reforma que urge implementar na sua plenitude. No caso da nossa Região de Aveiro / Baixo Vouga, o referido Decreto-Lei de Fevereiro de 2008, apenas um ano depois (em Abril de 2009) é que se verificou a posse dos Directores dos ACES e inacreditavelmente em Maio de 2010 ainda não estão a funcionar o Conselho das Comunidades e o Conselho Executivo. O Ministério da Saúde vai querendo continuar a mandar sozinho, resistindo à mudança e à partilha de responsabilidades de gestão com os Autarcas e outras entidades representativas dos Cidadãos.

Em consequência da pressão que temos vindo a exercer junto do Ministério da Saúde, realizaram-se duas reuniões decisivas. Uma reunião com o Presidente da ARSCentro a 12 de Abril 2010 e outra reunião realizada a 3 de Maio 2010 entre os três Directores Executivos dos ACES do Baixo Vouga e os três Presidentes de Câmara que escolhemos para fazer a representação das Câmaras Municipais nos ACES, a saber: no BVI (que junta Anadia, Oliveira do Bairro, Águeda e Sever do Vouga) é o Presidente da CM Oliveira do Bairro, no BVII (que junta Aveiro, Albergaria, Ílhavo e Vagos) é o Presidente da CM Ílhavo, e no BVIII (que junta Ovar, Murtosa e Estarreja) é o Presidente da CM Estarreja.



Em consequência destas diligências estão marcadas as reuniões de instalação dos Conselhos das Comunidades dos ACES, ficando a partir daí, completos os seus órgãos: a do BVI a 25 de Maio, a do BVII a 20 de Maio e a do BVIII a 31 de Maio 2010.

O Conselho Executivo da Região de Aveiro reiterou todo o seu empenho neste processo, em defesa dos interesses dos Cidadãos e do bom funcionamento da rede de cuidados primários de Saúde, sendo que os Autarcas participarão neste processo com espírito de equipa com o Ministério da Saúde e sentido de bem servir o interesse público.

3. Programa de Apoio a Projectos e Eventos da Região de Aveiro

Foi deliberado aprovar o PAPER A 2010 – Programa de Apoio a Projectos e Eventos da Região de Aveiro, mecanismo de apoio institucional e financeiro da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro a iniciativas do tecido associativo da Região de Aveiro, cujo lançamento público se vai realizar esta semana (anexo “PAPER A 2010”), numa aposta de criar e estreitar laços de relação institucional entre a CI Região de Aveiro e as Associações da nossa Região.

4. Data do CE de Junho 2010

A reunião ordinária do Conselho Executivo da Região de Aveiro respeitante ao próximo mês, vai realizar-se no dia 14 de Junho 2010, às 09.30 horas, em Anadia.

Agradecemos toda a atenção dispensada e apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

**José Ribau Esteves, eng.
Presidente do CE/Região de Aveiro.**